



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 71/2017

N.º de Registo	16701	Data	03/10/2017	Processo	02/2016/6
----------------	-------	------	------------	----------	-----------

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM,-----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12/9, e a alínea a) do n.º 2, do artigo 78.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi emitido, em 27/09/2017, o aditamento ao Loteamento da Estrada ao Redor – Vila Nova de Santo André, em nome do IGAPHE.-----

Por deliberação de Câmara de 02/03/2017 e a requerimento de **GUILHERME JOSÉ VAZ FERNANDES, LUÍS FILIPE DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA SOLANO RODRIGUES ROQUE, FERNANDO JOSÉ COSTA CHAINHO GONÇALVES, e CARLOS FERNANDO TORPES VILHENA**, foi aprovada a alteração de loteamento n.º 02/2016/6, sito em **Loteamento da Estrada ao Redor Lotes 30,33,39 e 57 – Vila Nova de Santo André**, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 3134/19961025, 3137/19961025 - A, 3143/19961025 e 3928/20060330, e inscritos na matriz predial urbana sob os n.ºs 5738, 6261, 5747 e 6495, respetivamente, da freguesia do Santo André.-----

A alteração consiste no seguinte:-----

Ao nível do **lote 30**, no aumento do polígono de implantação e no aumento total de área bruta de construção da habitação, em 126,10 m², ficando a mesma com a área bruta total de 310,00 m².-----

Ao nível do **lote 33**, no aumento do polígono de implantação e no aumento total de área bruta de construção dos anexos, em 30 m², ficando o mesmo com área bruta de 66 m².-----

Ao nível do **lote 39**, na divisão do lote em dois, dando origem a novo lote, designado por **lote 60** com 292,98 m², ficando o lote 39 com 303,39 m². Haverá um aumento total da área bruta dos anexos em 27,08 m².-----

Assim o anexo do lote 39 fica com 27,00m², e o anexo do lote 60 com 36,08 m².-----

Ao nível do **lote 57**, no aumento do polígono de implantação e no aumento da área bruta de construção dos anexos em 20,00 m², ficando o mesmo com a área bruta de 38 m².-----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

PARA CONSTAR SE PASSOU O PRESENTE EDITAL A QUE VAI SER DADA A PUBLICIDADE
PREVISTA NA LEI.-----

Santiago do Cacém, 02 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara

- Álvaro Beijinha -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.